



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

DEZEMBRO
MÊS DE
PREVENÇÃO
CONTRA

AIDS



Ano I

Paracambi, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Edição 233

GABINETE DA PREFEITA

Aviso de retificação no D.O de 29.12.2020

Onde se lê:

= DECRETO N° 5.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 =

ANEXO I

Cód. Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
908	1601.18.542.0069.2222	33.71.70.00	084	69.000,00	-0-
759	1801.08.122.0006.2236	31.90.92.00	084	5.000,00	-0-
584	1101.28.843.0006.2029	46.90.71.00	084	17.000,00	-0-
19	0401.06.122.0006.2011	44.90.52.00	084	2.500,00	-0-
550	1501.26.122.0006.2048	33.90.30.00	084	-0-	16.000,00
2036	1501.26.181.0014.2317	33.30.93.00	084	-0-	75.000,00
769	0401.06.122.0006.2011	3.3.90.39.00	084	-0-	2.500,00
TOTAL				93.500,00	93.500,00

Fonte: 084 Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Leia-se:

= DECRETO N° 5.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 =

ANEXO I

Cód. Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
908	1601.18.542.0069.2222	33.71.70.00	084	69.000,00	-0-
584	1101.28.843.0006.2029	46.90.71.00	084	22.000,00	-0-
19	0401.06.122.0006.2011	44.90.52.00	084	2.500,00	-0-
550	1501.26.122.0006.2048	33.90.30.00	084	-0-	16.000,00
2036	1501.26.181.0014.2317	33.30.93.00	084	-0-	75.000,00
769	0401.06.122.0006.2011	33.90.39.00	084	-0-	2.500,00
TOTAL				93.500,00	93.500,00

Fonte: 084 Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO N° 5.228, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 280.718,05 (duzentos e oitenta mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme processo administrativo nº 6211/2020.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
691	12.01.12.361.0029.2034	31.90.13.00	001	66.110,50	-0-
776	12.01.12.361.0029.2034	33.90.39.00	001	1,00	-0-
693	12.01.12.361.0029.2311	31.90.13.00	001	26.042,20	-0-
694	12.01.12.361.0029.2311	33.90.39.00	001	1,00	-0-
2026	12.01.12.361.0029.2311	33.90.49.00	001	115.543,18	-0-
2287	12.01.12.365.0029.2338	31.90.13.00	001	10.754,45	-0-
2292	12.01.12.365.0029.2339	31.90.13.00	001	12.059,09	-0-
2307	12.01.12.365.0029.2342	31.90.13.00	001	2.953,14	-0-
2309	12.01.12.365.0029.2342	33.90.49.00	001	5.839,62	-0-
2313	12.01.12.365.0029.2343	31.90.13.00	001	6.002,73	-0-
2315	12.01.12.365.0029.2343	33.90.49.00	001	12.478,52	-0-
2302	12.01.12.366.0029.2341	31.90.13.00	001	16.521,24	-0-
2325	12.01.12.366.0029.2345	31.90.13.00	001	849,51	-0-
2327	12.01.12.366.0029.2345	33.90.49.00	001	1.000,00	-0-
2297	12.01.12.367.0029.2340	31.90.13.00	001	445,29	-0-
2319	12.01.12.367.0029.2344	31.90.13.00	001	2.846,48	-0-
2321	12.01.12.367.0029.2344	33.90.49.00	001	1.270,10	-0-
2295	12.01.12.367.0029.2340	31.90.11.01	001	-0-	280.718,05
TOTAL				280.718,05	280.718,05

Fonte: 001 FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO N° 5.229, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 - Lei Orçamentária Anual - LOA. Processo administrativo nº 6214/2020.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento de dotações orçamentárias do Gabinete da

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Prefeita, Guarda Municipal, Superintendência da Defesa Civil, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Executiva de Transito e Transporte Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme **ANEXO**.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Código Reduzido	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Reduzir	Suplementar
586	01.01.04.122.0006.2009	33.90.33.00	100	2.550,00	
3	01.01.04.122.0006.2009	33.90.30.00	100	65,00	
2432	03.01.06.122.0006.2010	33.90.39.00	100	98,80	
2429	04.01.06.122.0006.2011	33.90.30.00	100	9.249,00	
2430	04.01.06.122.0006.2011	33.90.39.00	100	781,00	
2433	05.01.04.131.0006.2005	33.90.39.00	100	34,38	
55	09.01.04.122.0006.2022	33.90.39.00	100	2.880,02	
2181	10.01.04.122.0006.1131	33.90.39.00	100	20.000,00	
2419	10.01.04.122.0006.2169	33.90.47.00	100	567,58	
579	11.01.04.123.0006.2026	44.90.52.00	100	10.000,00	
95	11.01.28.843.0006.2029	32.90.21.00	100	20.790,00	
2411	11.01.28.843.0006.2029	46.90.71.00	100	1.617,31	
225	14.01.04.122.0006.2046	33.90.30.00	100	395,60	
2410	14.01.04.122.0008.2047	33.90.39.00	100	1.273,13	
2442	15.01.26.122.0006.2048	33.90.30.00	100	87,73	
552	15.01.26.122.0006.2048	33.90.36.00	100	1.526,25	
515	16.01.18.122.0006.2052	33.90.30.00	100	2.556,41	
516	16.01.18.122.0006.2052	33.90.39.00	100	740,18	
769	04.01.06.122.0006.2011	33.90.39.00	084	2.500,00	
70	10.01.04.122.0006.2024	33.90.39.00	084	28.770,68	
584	11.01.28.843.0006.2029	46.90.71.00	084	15.000,00	
685	12.01.12.361.0029.2033	33.90.39.00	084	25.600,00	
657	12.01.12.122.0029.2029	46.90.71.00	084	26.586,93	
2324	12.01.12.366.0029.2345	31.90.11.01	084	1.000,00	
738	12.01.12.122.0029.2176	31.90.11.01	084	6.190,00	
695	12.01.12.122.0029.2176	31.90.04.00	084	2.500,00	
2341	12.01.27.812.0012.2351	31.90.04.00	084	16.605,00	
2343	12.01.27.812.0012.2351	31.90.11.01	084	5.765,00	
2318	12.01.12.367.0029.2344	31.90.11.01	084	4.000,00	
2296	12.01.12.367.0029.2340	31.90.11.01	084	4.000,00	
666	12.01.12.122.0029.2176	31.90.13.00	084	25.870,00	
663	12.01.12.306.0025.2032	33.90.30.00	084	39.400,00	
2267	12.01.12.361.0029.2034	31.90.11.01	084	230.000,00	
2268	12.01.12.361.0029.2311	31.90.11.01	084	300.000,00	
2286	12.01.12.365.0029.2338	31.90.11.01	084	36.000,00	
2306	12.01.12.365.0029.2342	31.90.11.01	084	10.000,00	
2434	10.01.04.122.0006.2169	31.90.96.00	100		75.212,39
67	06.01.04.122.0006.2094	33.90.91.00	084		621.200,00
78	10.01.04.122.0006.2169	31.90.13.00	084		24.000,00
75	10.01.04.122.0006.2169	31.90.96.00	084		134.587,61
				855.000,00	855.000,00

FONTE: 84 – RECURSO DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
100 – RECURSO PRÓPRIO

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.230, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 313.245,39 (trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme solicitação no processo administrativo nº 6213/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do Excesso de Arrecadação, apurado no Balancete de Verificação conforme ANEXO I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2020		
RECURSO – 001 – FUNDEB		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
FUNDEB - 001	20.060.000,00	20.373.245,39
EXCESSO DE ARRECAÇÃO		313.245,39

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
690	1201.12.361.0029.2034	31.90.11.01	001	-0-	258.245,39
692	1201.12.361.0029.2311	31.90.11.01	001	-0-	55.000,00
	TOTAL			-0-	313.245,39

Fonte: 001 – FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Lei de Acesso à Informação

Como cidadão você tem direito garantido pela constituição a informações públicas.

Acesse

<https://paracambi.ccanet.com.br/transparencia>